

PREGÃO 03/2021 – SEI n. 0001170-40.2021.6.21.8000

Fiscalização de serviços de engenharia

PERGUNTA

Prezados,

Gostaríamos de alguns esclarecimentos sobre o certame PE nº 03/2021 deste órgão público, os quais seguem abaixo:

- Com que antecedência a execução dos serviços será emitida OS de solicitação da equipe de fiscalização, haverá prazo mínimo para a devida mobilização de pessoal?

- Diante das atuais medidas de Combate ao COVID-19 e por estamos vivenciando esta semana as regras de isolamento da bandeira Preta, não é conveniente que se faça as vistorias técnicas nos locais, mesmo assim será mantida a data de abertura dos lances para 08/03/2021?

Aguardamos os esclarecimentos para finalização de nossa proposta.

Att,

Rosângela Oliveira

Arquiteta

Oliveira Arquitetura

RESPOSTA

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, responde o esclarecimento conforme manifestação da área técnica:

Questão 1:

O Termo de Referência não estabelece uma antecedência mínima entre a abertura do chamado e o início da prestação dos serviços, entretanto, pretende-se que a abertura dos chamados seja realizada assim que seja sabida a data de início da obra que será fiscalizada, propiciando um prazo adequado para a mobilização de pessoal.

Questão 2:

A visita não é obrigatória, não havendo razão s.m.j. para a alteração da data. A Seção de Gestão de Serviços de Engenharia e Arquitetura - SENGE pode atender eventuais pedidos de visitas em Porto Alegre, mas não no interior.

Em relação à data da sessão, houve, ainda, manifestação do Sr. Secretário de Administração no seguinte sentido: Acolho a manifestação da SENGE, para manter a data aprazada para o PE 03/2021. Ressalto, entretanto, em sendo realizadas visitas aos imóveis de Porto Alegre, deverão ser tomadas todas as medidas sanitárias recomendadas em relação à pandemia.

Atenciosamente,

Adriano Machado da Costa,

Pregoeiro.